

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 182/73

Aprovado por Deliberação

Em 31/1/73

PROCESSO: CEE-n° 2357/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA

ASSUNTO: Contratação de Eduardo Sallaso Faria como Auxiliar de Ensino
junto ao Departamento de História do Brasil República.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO

HISTÓRICO:- Trata o processo de pedido do Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva de contrato do Professor Eduardo Gallaso Faria, como Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de História do Brasil República.

FUNDAMENTAÇÃO:- O seu "Curriculum Vitae" se encontra a fls. 4/46 do processado. Apresentou documentação exigida: certidão de nascimento, atestados de idoneidade moral, cédula de identidade, título de eleitor, certidão de casamento, certificado de reservista de 3ª Categoria, Diploma de Bacharel em Teologia, Diploma de Licenciado em Filosofia, devidamente registrado na USP. Certificado de habilitação em exame de suficiência, Certificado de participação no Curso de Museologia, Certificado de Frequência, e Aproveitamento Curso Intensivo de Extensão Universitária, Certificado de que participou do Seminário de Estudos e Divulgação da Lei n°.... 5.692/71, atestado de que frequentou o Curso de férias de História, Certificado da 1ª Semana de Estudos Filosóficos e Certificado do Curso de Extensão Universitária. O processo está instruído com as exigências contidas na Portaria da CESESP. n° 5/71, que regulamenta atualmente a contratação de Auxiliar de Ensino.

CONCLUSÃO:- Ante o exposto, opinamos pelo atendimento do solicitado, ou pelo contrato do Professor Eduardo Galasso Faria, como Auxiliar de Ensino da disciplina de História do Brasil Republica, da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 15 de dezembro de 1972

a) Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello-Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Rivadávia Marques Júnior.

Sala das sessões, em 21 de dezembro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente